



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
RUA JOÃO PESSÓA, 320 - S/ 301, 302 e 321  
ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 66/76

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO  
CRC-SE Nº 50/75 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando, a exposição do Presidente quando afirma não se justificar a existência de apenas uma gratificação de função neste Regional;

Considerando, ser necessário uma revisão no quadro de Pessoal deste Regional, incluindo cargos e funções e;

Considerando, finalmente, que a Presidência e sua Diretoria, vai apresentar no exercício próximo de 1977, um quadro de Pessoal devidamente atualizado, ao Plenário da casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 50/75 de 28 de junho de 1975, que criou a Gratificação de Função, no Setor de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Aracaju, 11 de dezembro de 1976.

  
Mário Lins de Carvalho Filho  
Presidente



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
RUA JOÃO PESSOA, 320 - 5/ 301, 302 e 321  
ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 66/76

*Júlia Moreira Matos*  
Júlia Moreira Matos  
Conselheiro

*Antonio Fernando Campos*  
Antonio Fernando Campos  
Conselheiro

*Maria Amália da Silva*  
Maria Amália da Silva  
Conselheiro

*Alonso José dos Santos*  
Alonso José dos Santos  
Conselheiro